



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.723/2007

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DO INCISO III DO ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO Nº 221/99 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo III a que se refere o inciso III do artigo 47 da Resolução nº 221/99 de 11 de fevereiro de 1999, passa a constar conforme anexo III integrante da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de Abril de 2007.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**HENRIQUE MAURI**  
*Secretário Municipal de Administração Interino*

